



Estado de Santa Catarina

Nº 165

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI N.º 977/90

977/90

DENOMINA PRAÇA MUNICIPAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Clemente Conte, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

TORNA A PÚBLICO, que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e EU sancionei a seguinte Lei:

ARTIGO PRIMEIRO- Fica Denominada de PRAÇA PADRE NICOLAU BALDUÍNO SCHNEIDER, a praça localizada em frente a Igreja Matriz Sagrado Coração de Jesus de nossa Cidade.

ARTIGO SEGUNDO- Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente Lei em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJA DO SUL, SC, em
21 de Novembro de 1990
36º Ano de Fundação e 28º Ano de Instalação.

Clemente Conte
Prefeito Municipal

Jose Carlos Menegazzo
Secretário de Administração

- Certificamos que a presente Lei foi publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

Amaury Jose Rodrigues
Chefe de Gabinete